



106

COPIA

LEI - Nº 197

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais,
SANCIONA E PROMULGA, por Decreto da Câmara
Municipal a seguinte lei:

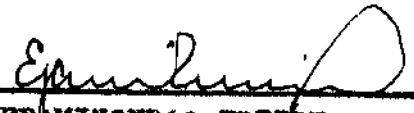
Artigo 1º - Fica a Radio Marabá S. A. autorizada a re -
transmitir os trabalhos desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - A Radio Marabá S. A. reservará, as 5ª fei -
ras, para leitura de despachos, atos oficiais, editais e demais as
suntos que representem interesse publico, tanto do Legislativo co -
mo do Executivo Municipal, uma hora, entre as 17,30 horas as 18,30
horas. Aos domingos, no mesmo horario, será reservada uma hora pa -
ra leitura da ordem do dia e resumo das sessões anteriores. As 2ª
feiras, ou quando houver sessão irradiará diretamente do plenário
toda a hora do expediente, havendo oradores inscritos, e toda a or -
dem do dia.

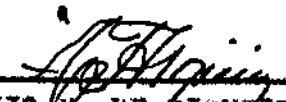
Artigo 3º - Fica o snr. Prefeito Municipal autorizado a
assinar contrato com a Radio Marabá S. A. até a importância de Cr\$.
2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensal, conforme os dis -
positivos desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 19 de Dezem -
bro de 1.949.


EPAMINONDAS FREIRE,
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo - Seção do Ex -
pediente e Pessoal, e publicada na Portaria Municipal na mesma data
supra.


ANTONIO G. DE SIQUEIRA,
Diretor do Departamento
Administrativo.